

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Nº 14/FMCB/2026**  
**ESTRUTURA PROJETO CULTURA NA RUA**

---

A **Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas (FMCB)**, localizada na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – SC, através do seu Presidente **Luiz Felipe de Melo**, designado pela Portaria 27.453/2025, torna público o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, elaborado para fins de **registro de preços**, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura, compreendendo serviços de sonorização, iluminação, montagem de palco e painel de LED, bem como a prestação de apoio técnico necessário à execução do projeto **Cultura na Rua**.

São itens deste termo de referência:

|    |   |    |
|----|---|----|
| 1  | OBJETO .....  | 2  |
| 2  | CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL .....                              | 2  |
| 3  | JUSTIFICATIVA .....   | 3  |
| 4  | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS À SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA ..... | 4  |
| 5  | DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....                         | 7  |
| 6  | DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO .....   | 7  |
| 7  | OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....  | 8  |
| 8  | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....   | 10 |
| 9  | DA FORMA DE PAGAMENTO .....   | 10 |
| 10 | ESPECIFICIDADES.....  | 11 |
| 11 | GESTÃO E FISCALIZAÇÃO .....   | 13 |

## 1 OBJETO

- 1.1 O Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, sonorização, iluminação, palco, lona e painel de LED, bem como apoio técnico na gestão do projeto Cultura na Rua, administrado pela Fundação Municipal de Bombinhas.
- 1.2 O objetivo é garantir a realização do evento com qualidade técnica, segurança e conforto para artistas e público na execução do projeto.
- 1.3 A cotação máxima prevista para a realização de 25 (vinte e cinco) datas é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) por evento, totalizando o valor máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

## 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

- 2.1 O critério adotado para julgamento das propostas é o de menor preço global, considerando o objeto como item único. Essa escolha se justifica pelo fato de que a contratação por itens separados poderia resultar em múltiplas empresas vencedoras, dificultando a coordenação das atividades, a fiscalização e o acompanhamento das instalações, montagens e prazos de execução. A Administração Municipal não dispõe de pessoal suficiente para gerir simultaneamente diversas empresas.
- 2.2 A contratação de uma única empresa é considerada a alternativa mais eficiente, pois proporciona uniformidade, funcionalidade e maior segurança na execução do objeto, reduzindo riscos de conflitos, atrasos ou problemas técnicos.
- 2.3 Ressalta-se que a adoção deste critério não contraria os princípios de economicidade e competitividade, uma vez que visa garantir maior eficiência administrativa na gestão do contrato e otimizar a execução do evento.
- 2.4 Considerando o exposto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada com os material e corpo técnico específicos, sendo necessário a qualificação técnica e amostra dos equipamentos que compõe o serviço contratado, que possa atender às demandas do evento com precisão, eficiência e segurança, assegurando tranquilidade aos participantes e artistas.

### 3 JUSTIFICATIVA

- 3.1 O projeto Cultura na Rua tem como objetivo promover o acesso à cultura e às artes em espaços públicos, fortalecendo a identidade cultural e incentivando a participação da comunidade local e de visitantes. A realização do evento requer infraestrutura técnica adequada, incluindo palco, sonorização, iluminação e painel de LED, além de suporte especializado para operação segura e eficiente.
- 3.2 A contratação de serviços qualificados garante que o evento seja executado com padrões profissionais de qualidade e segurança, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora para o público, valorizando os artistas participantes e consolidando o projeto como um importante instrumento de promoção cultural e turística para o município de Bombinhas.
- 3.3 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para a realização do evento Cultura na Rua, promovido pela Fundação Municipal de Bombinhas, proporcionando um ambiente seguro, organizado e tecnicamente estruturado para apresentações culturais e artísticas.
- 3.4 A disponibilização de palco, sistema de sonorização, iluminação, painel de LED e demais equipamentos é indispensável para assegurar a qualidade das atividades propostas, atendendo às exigências de segurança do público, dos artistas e da equipe técnica envolvida, além de garantir o pleno funcionamento das apresentações.
- 3.5 A ação é realizada desde 2007, consolidou-se como uma importante iniciativa cultural do município, com histórico de significativa participação popular e relevante papel na valorização da produção artística local, tornando-se referência em políticas culturais e promoção da arte na comunidade.
- 3.6 Além disso, o Cultura na Rua visa fomentar a cultura local, incentivar a participação da comunidade, valorizar artistas regionais e promover o acesso democrático à cultura, contribuindo de maneira direta para o fortalecimento das políticas públicas culturais do município, e consolidando Bombinhas como polo de difusão artística e cultural.
- 3.7 Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações

- 3.8 Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

#### 4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS À SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

- 4.1 Os serviços correspondentes à contratação do serviço de montagem de estrutura e apoio técnico para execução do Projeto Cultura na Rua, administrados pela Fundação Municipal de Bombinhas, deverão ser executados conforme a discriminação abaixo, sem prejuízo de outras rotinas que se verificarem necessárias.
- 4.2 A montagem deve seguir as imagens projetadas no Anexo 2.
- 4.3 **Estrutura de palco com cobertura:** montagem de palco adequado às apresentações, incluindo cobertura e elementos de segurança; (Sendo palco com dimensão de 8 x 6 m (área mínima de 56M<sup>2</sup>), com altura mínima de 1m (um metro) e no máximo 1,50m (um metro e meio) em relação ao solo, forrado com carpete antichamas, escada de acesso e corrimão, fechamento ao redor com TNT ou tecido preto. Palco com capacidade de carga de 500 kg por m<sup>2</sup>, cobertura em estrutura de Q30 com lona branca sem manchas, marcas ou furos em forma de uma água, com ângulo de 15 graus, nas dimensões de 8,60m (oito metros e sessenta) x 6,60m (seis metros e sessenta), pé-direito mínimo de 6m (seis metros), fechamento em sombrite ou lona branca para fundos e lateral do palco, estrutura para painel de LED na testeira do palco. Corner, sleeve, bases, suporte para talhas e todos os acessórios necessários.
- 4.3.1 Inclui montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica presente durante o evento, 2 (dois) extintores de incêndio e aterramento da estrutura metálica, conforme normas da ABNT e do corpo de bombeiros, além de ART e laudo do engenheiro ou técnico responsável.
- 4.4 **Estrutura para House Mix:** 1 (uma) estrutura para área técnica localizada centralizada a 25 metros do palco, medindo 4 metros de comprimento, 5 metros de profundidade, cobertura em lona branca formato de 01 (uma) água com pé direito mínimo de 2,5, (é vedada a substituição por tenda), com piso modulado em plataformas de compensado naval com espessura mínima de

20mm medindo 2 metros x 1 metros cada, base em estruturas de “box truss” treliçado padrão “linha pesada” do tipo “P30” com altura mínima de 30 centímetros do chão, com fechamento 100% gradil com tecido em lycra na cor preto.

4.5 **Sonorização:** sistema de som completo para apresentações, com microfones, caixas de som e mesa de som:

4.5.1 Sendo 08 (oito) caixas *Line Array* ativas com potência mínima de 800watts rms e processamento digital, 04 (quatro) caixas de *subwoofer* ativo com 1 falante de 18 polegadas, com processamento digital interno e potência mínima de 1600 watts RMS;

4.5.2 01 (um) mesa de som digital com 40 canais de entrada, sendo 32 balanceados, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 16 (dezesesseis) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, e 01 (uma) fonte de alimentação, podendo ser: Midas M32, ou Yamaha DM7, ou Yamaha M7;

4.5.3 01(um) processador digital com 3 (três) vias de entrada e 6 (seis) saídas;

4.5.4 04 (quatro) microfones sem fio digitais com Sync, bastão, padrão cardioide tipo SM58;

4.5.5 02 (dois) microfones sem fio digitais com Sync tipo headset;

4.5.6 08 (oito) microfones condensador Cardioide, Hiper Cardioide, podendo ser akg c1000, shure sm81, para coral;

4.5.7 06 (seis) vias de monitor EV ZLX12;

4.5.8 *Backline* para bandas, incluindo corpo de bateria completo, cubos de guitarra, cubo de contrabaixo, microfones, cabos, pedestais e direct box, atendendo às necessidades de cada apresentação, pedestais, praticáveis e régua de energia;

4.5.9 01(um) *Man power* trifásico com estabilizador de energia, com cabos de AC de 30 m.

4.6 **Iluminação:** equipamentos de iluminação cênica e decorativa, garantindo visibilidade e efeitos para o evento, sendo no mínimo:

4.6.1 01 (um) console MA Wing + fader, com 2 (duas) telas;

4.6.2 08 (oito) Moving BSW com potência mínima de 400 W;

4.6.3 08 (oito) strobo RGB com potência mínima de 1000w;

- 4.6.4 16 (dezesesseis) refletores PAR LED RGBWA + UV;
  - 4.6.5 08 (oito) COB LED com potência mínima de 300w;
  - 4.6.6 08 (oito) mac aura rgbw;
  - 4.6.7 02 (duas) brut LED outdoor com potência mínima de 400w cada;
  - 4.6.8 01(um) máquina de fumaça hazer;
  - 4.6.9 01(um) pro power para iluminação, com no mínimo 32 tomadas padrão ABNT.
- 4.7 **Painel de LED:** instalação de painel de LED para transmissão de imagens e informações durante o evento. Painel de LED com 10 m<sup>2</sup>, modelo P3 para ambiente operacional outdoor, pixel pitch de 3 mm, composto por módulos com dimensão máxima de 1m (um metro) x 0,5 m (meio metro), 0,5 m<sup>2</sup> cada, resolução mínima de 128 x 256 pixels por módulo, consumo máximo de 540 W e peso de 15 kg por módulo, ângulo de visão horizontal/vertical de 160º/120º, frequência de refresh de 7680 Hz, frequência por quadro de 50 e 60 Hz e tensão de trabalho de 100 a 240 V (50 a 60 Hz); incluso ground Q30 em alumínio, toda a estrutura necessária para montagem e instalação do painel, cabeamento de sinal e energia, 01(um) main power exclusivo para o serviço, além de técnico e operador; inclui também 01 (um) processadora 4K x 2K (video processor 4K) com entradas DVI, HDMI, SDI, DHDMI e DP, e saídas DVI (2, 3 e 4 outputs), USB upgrade port, software control, genlock input & loop, RS-232, USB control, IP, output preview e DVI output monitor;
- 4.8 01(um) notebook com software de gerenciamento de imagem, placa de vídeo dedicada, placa de captura com 2 (duas) entradas, processador de alto desempenho, HD NVMe de 1 TB e 32 GB de RAM; e 01(um) interface de áudio de alto desempenho com entrada USB, adequada como placa de som para notebook ou como componente essencial de gravação e reprodução em ambiente profissional.)
- 4.9 **Lona – Testeira Frontal:** Fornecimento e instalação de lona para testeira frontal de banner, confeccionada em lona vinílica (PVC) de alta resistência, com impressão digital em alta resolução (mínimo 720 dpi), acabamento com reforço nas bordas e ilhós metálicos para fixação. Dimensões: 0,95 m de altura x 7,95 m de largura. A lona deverá ser resistente às intempéries (sol, chuva e umidade), com proteção UV e garantia de durabilidade mínima de 12 meses em ambiente externo.

4.10 **Apoio técnico:** equipe especializada com registro na delegacia regional do trabalho para operar equipamentos, coordenar montagem e desmontagem, garantir segurança e funcionamento adequado durante todo o evento. (01 (um) técnico em sonorização;

4.10.1 01 (um) técnico de iluminação;

4.10.2 01 (um) técnico de vídeo;

4.10.3 01 (um) produtor de eventos;

## 5 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser executados no território do Município de Bombinhas – SC, em locais distintos, sendo que cada evento será realizado em um bairro diferente, conforme cronograma a ser definido pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

5.2 A montagem da estrutura deverá ser realizada em prazo máximo de até 04 (quatro) horas, necessariamente no período da manhã, compreendido entre 08h00 e 12h00.

5.3 O período da tarde, das 13h00 às 17h00, será destinado à passagem de som e ensaios.

5.4 O início do evento está previsto a partir das 19h00.

5.5 Os horários estabelecidos poderão ser ajustados conforme necessidade da equipe da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, mediante prévia comunicação à contratada.

5.6 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo a execução dos serviços realizada conforme cronograma, datas e locais previamente definidos pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas para a realização do evento. Poderá haver prorrogação contratual, desde que devidamente justificada e nos termos do Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.

## 6 DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação ou terceirização, total ou parcial, do objeto deste contrato, devendo a empresa contratada executar integralmente todos os serviços previstos, assumindo plena responsabilidade técnica, operacional e legal pela sua execução.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Compete à empresa Contratada, além da efetiva e plena observância e execução de todas as obrigações descritas neste Edital.
- 7.2 Executar com perfeição e respeito às normas técnicas as instalações, montagens e serviços contratados, observando rigorosamente os prazos fixados.
- 7.3 Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 7.4 Manter atualizadas as informações e orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução.
- 7.5 Resolver e/ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desta licitação, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações do Contratante, mantendo a regularidade da ação.
- 7.6 Responsabilizar-se, às suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários à perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoais ou em grupo, e às despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos.
- 7.7 Manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso.
- 7.8 Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe.
- 7.9 Disponibilizar às suas expensas Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados e necessários à consecução dos serviços constantes do objeto deste Edital, sem quaisquer ônus

para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados.

- 7.10 Obrigatoriamente 40hr após a emissão da ordem de compra emitir e registrar no CREA, CAU, CFT ou conselho equivalente a ART, TRT ou denominação equivalente para a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA necessária, especialmente sobre as instalações, montagens de equipamentos, etc, conforme cada caso
- 7.11 A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os serviços contratados.
- 7.12 Adotar todos os meios necessários para impedir a interrupção da execução dos trabalhos, assim como do evento, cumprindo integralmente o objeto desta licitação.
- 7.13 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo comunicar ao Município de BOMBINHAS/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 7.14 As solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas ao Contratante, que analisará o requerimento e, sendo passível de desenvolvimento, apresentará proposta de possível custo adicional.
- 7.15 Substituir imediatamente o funcionário faltoso ou que estiver afastado por qualquer motivo.
- 7.16 A empresa contratada deverá executar com zelo e destreza todos os serviços discriminados neste Termo de Referência.
- 7.17 Fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução completa do evento.
- 7.18 Garantir montagem, operação e desmontagem seguras e dentro dos padrões técnicos exigidos.
- 7.19 Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todas as etapas do evento.
- 7.20 Cumprir normas de segurança, legislação vigente e regulamentações aplicáveis à realização de eventos públicos.

7.21 Manter comunicação contínua com a Fundação Municipal de Bombinhas para alinhamento de necessidades e ajustes operacionais.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Disponibilizar local, para a instalação da infraestrutura, equipamentos e serviços necessários ao bom desempenho da execução do objeto da presente Licitação.
- 8.2 Permitir acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às dependências do local do evento, com o propósito de instalação, montagens, manutenção ou qualquer atividade relativa ao objeto desta licitação.
- 8.3 Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução.
- 8.4 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário.
- 8.5 Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação.
- 8.6 Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.

## 9 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento pelos serviços contratados será realizado de forma parcelada, conforme cronograma encaminhado pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente a cada parcela.
- 9.2 Cada pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência e aprovação dos serviços prestados relativos à parcela, incluindo montagem, operação durante o evento e

desmontagem da infraestrutura.

9.3 O cronograma de pagamento será definido com base nas datas de execução das etapas do evento, garantindo a quitação proporcional aos serviços efetivamente prestados.

9.4 Para fins de pagamento, a nota fiscal deverá conter:

9.4.1 Número do processo de licitação;

9.4.2 Dados bancários da empresa (conta corrente, banco e agência);

9.4.3 Ordem de Compra emitida pela Fundação Municipal de Bombinhas.

9.5 O pagamento será realizado de forma **parcelada**, conforme cronograma definido no contrato, em até **30 (trinta) dias** após a conferência e aprovação dos serviços prestados, mediante depósito bancário on-line ou cheque nominal.

## 10 ESPECIFICIDADES

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, através do critério de menor preço Global.

10.2 Dos critérios da aceitação da habilitação:

10.2.1 Documentação Jurídica

10.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

10.2.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.1.4 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.2.2 Documentação Fiscal, previdenciária e trabalhista

10.2.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

10.2.2.2 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente; c) [x] Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

10.2.2.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 10.2.3 Documentação Econômico-Financeira

10.2.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.2 Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

10.2.3.3 Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

#### 10.2.4 Documentação de Qualificação Técnica

10.2.4.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços similares da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

10.2.4.2 Declaração de que a empresa possui responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente identificado com RG, CPF, número do registro ou inscrição no Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e Registro Profissional – DRT. A declaração deverá vir acompanhada do RG, CPF e carteira profissional do responsável indicado.

#### 10.2.5 Demonstração do Produto e vistoria

10.2.5.1 A empresa classificada em primeiro lugar (melhor lance) deverá apresentar demonstrativo ou submeter-se à vistoria dos itens previstos neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação pela Administração.

10.2.5.2 A verificação poderá ser realizada de forma presencial, nas instalações da empresa, ou por meio de videoconferência, conforme conveniência e disponibilidade da equipe da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

10.2.5.3 O não atendimento à convocação no prazo estabelecido, a recusa em apresentar os itens para verificação, ou a constatação de desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência implicará na desclassificação da proposta, sendo convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação.

## 11 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Encaminhamento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a autorização para o prosseguimento da contratação.

11.2 Indico a nomeação da equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação, conforme segue:

11.2.1 Gestor Titular: Gabriela Lais Becker, Matrícula nº 81-1;

11.2.2 Gestor Suplente: Tailan Estefani da Silva, Matrícula nº 91-1;

11.2.3 Fiscal Titular: Pedro de Melo Galeazzi, Matrícula nº 121-1;

11.2.4 Fiscal Suplente: Marcelo Michelin, Matrícula nº 13697;

Bombinhas/SC, 6 de maio de 2026

**LUIZ FELIPE DE MELO**  
PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS/SC

Anexo 1: Modelo de Proposta

| ITEM | SERVIÇO   | QNTD | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO        | PREÇO TOTAL MÁXIMO            |
|------|---|------|---------|------------------------------|-------------------------------|
| 01   | Serviço de montagem de estrutura, sonorização, iluminação, palco, lona e painel de LED, bem como apoio técnico na gestão do projeto Cultura na Rua. | 25   | DIÁRIAS | R\$ ___16.000,00___<br>_____ | R\$ ___400.000,00___<br>_____ |

Anexo 2: Imagens ilustrativa da montagem da estrutura







